



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH

Av. São Luís, 99 - 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01046-001 - Tel (11) 3158 1105



## DELIBERAÇÃO CRH Nº 218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os percentuais para distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO referentes ao ano de 2019 entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso de suas atribuições e:

**Considerando** a necessidade de definição dos percentuais de recursos que serão aplicados em Investimento e em Custeio, pelos Colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

**Considerando** o artigo 3º e o artigo 10º da Deliberação CRH nº 146, de 11 de dezembro de 2012, que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 147, de 11 de dezembro de 2012, que estabelece os critérios de distribuição dos recursos financeiros de investimento do FEHIDRO entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cuja aplicação para o exercício de 2019 consta da memória de cálculo disponível em <http://www.sigrh.sp.gov.br/crh/documentos> (dentro da categoria “FEHIDRO”).

**Considerando** o artigo 5º da Deliberação CRH nº 159, de 15 de abril de 2014, que dispõe sobre os documentos que são objetos de avaliação para fins apuração dos indicadores referentes à distribuição dos recursos financeiros de investimento do FEHIDRO.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 167, de 09 de dezembro de 2014, que em seu artigo 3º definiu que os percentuais apurados no início de cada ano, referente ao ano anterior, somente serão aplicáveis no ano seguinte ao ano de sua apuração;

**Considerando** a Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas - PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros de investimento do FEHIDRO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH

Av. São Luís, 99 - 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01046-001 - Tel (11) 3158 1105



**Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovados os índices percentuais para repartição em 2019, de recursos de investimento do FEHIDRO oriundos da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos - CFURH, no âmbito das UGRHis, com base nos dados apurados em 2018, conforme anexo desta Deliberação.

**Artigo 2º** - A aplicação dos recursos de custeio observará o limite de até 10% estabelecido pelo parágrafo único do art. 36 da Lei 7.663 de 30/12/1991.

**Artigo 3º** - A distribuição dos recursos a que se refere esta deliberação será efetivada no âmbito do Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2019, a ser aprovado pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, conforme os percentuais do anexo a esta Deliberação.

**Artigo 4º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DOE de  
22/12/18  
Pag. Nº 105  
Rubrica [Assinatura]

**RICARDO DARUIZ BORSARI**  
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH**

Av. São Luís, 99 - 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01046-001 - Tel (11) 3158 1105



**ANEXO À DELIBERAÇÃO CRH Nº 218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ÍNDICES PERCENTUAIS PARA REPARTIÇÃO, EM 2019, DOS RECURSOS DE INVESTIMENTO ORIUNDOS DA CFURH NO ÂMBITO DAS UGRHIs**

<b>UGRHIs</b>	<b>2019</b>
01- Mantiqueira	2,761
02- Paraíba do Sul	3,205
03- Litoral Norte	3,571
04- Pardo	3,325
05- PCJ	7,270
06- Alto Tietê	18,813
07- Baixada Santista	3,033
08- Sapucaí/Grande	3,630
09- Mogi-Guaçu	4,921
10- Tietê/Sorocaba	3,358
11- Ribeira de Iguape	5,401
12- Baixo Pardo/Grande	3,492
13- Tietê/Jacaré	3,835
14- Alto Paranapanema	4,057
15- Turvo/Grande	3,765
16- Tietê/Batalha	4,420
17- Médio Paranapanema	3,636
18- São José dos Dourados	2,860
19- Baixo Tietê	3,804
20- Aguapeí	3,398
21- Peixe	3,153
22- Pontal do Paranapanema	4,292
<b>Total %</b>	<b>100,00</b>